LEI Nº 1.603/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

o Povo do Municipio de Abaetè, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de JOSE IVAN PEREIRA,localizada à Rua Magalhães Pinto, Bairro São João, sendo este imóvel constituido de 02 (dois) lotes e será dividido em 03 (três) lotes com as seguintes medidas:
1 - 10,00m x 30,00m x 10,17m x 30,00m = 302,40m2
2 - 10,30m x 30,00m x 10,75m x 30,00m = 315,90m2
3 - 7,42m x 30,00m x 6,80m x 30,00m = 213,30m2

Art.2º - O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, aos cinco dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete (05/08/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração